



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO SESP nº 001-2016

**Para o Credenciamento de interessados em exercer “Atividade de Comércio Ambulante”
temporário para o CARNAVAL 2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 1320 Centro, Florianópolis, em conformidade com o que prescreve o Artigo 2º da Lei 8.666/1993, que regulamenta o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário, nas atividades abaixo descritas, para o evento do **CARNAVAL 2016** no período de **28 de janeiro à 09 fevereiro de 2016**, nas áreas estabelecidas no centro da cidade de Florianópolis, em torno da Passarela Nego Quirido.

| ATIVIDADES LICENCIADAS: | | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modalidade | Quantidade (vagas) | Especificação da Modalidade e Equipamento Permitido |
| COMÉRCIO DE ALIMENTOS | 40 (Quarenta) sendo 04 (quatro) vagas reservadas para Deficiente Físico | Comércio de Alimentos em Veículos tipo: Food truck, Tawners, Trailer e Carrinho de Cachorro quente e Lanches |
| COMÉRCIO DE BEBIDAS: Água, Refrigerante e Cerveja em Lata | 200 (duzentas) sendo 20 (vinte) vagas reservadas para Deficiente Físico | Caixas Térmicas/Isopor – Sendo permitida a utilização de 01(uma) tenda na cor branca tamanho 2x2 m2 |
| COMÉRCIO DE GELO | 04 (quatro) | Veículos para venda de Gelo |
| ARTIGOS CARNAVALESCOS | 10 (Dez) sendo 01(uma) vaga reservada para Deficiente Físico | Tenda na cor branca tamanho 2x2 m2 para comércio de Artigos Carnavalescos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO DE CHOPP E COQUETEL | 10 (Dez) sendo 01 (uma) vaga reservada para Deficiente Físico | Carrinho para venda de Chopp e Coquetel |
| COMÉRCIO DE ESPETINHO | 10 (Dez) sendo 01 (uma) vaga reservada para Deficiente Físico | Tenda branca tamanho 2x2 m2 para venda de Espetinhos |
| COMÉRCIO DE CARNE DE SOL | 03 (Três) | Tenda branca tamanho 5x5 m2 para venda de Carne de Sol |

A licença será expedida em caráter temporário, ficando o requerente habilitado para o exercício da atividade somente no período compreendido de 28 de janeiro à 09 fevereiro de 2016 e de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

1- DAS INSCRIÇÕES

1-1 Do Período das Inscrições - Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **08/01/2016** até **19/01/2016** de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Unidade Central do PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC.

1-2 Da Documentação paras Inscrições - Os Candidatos interessados deverão anexar ao processo os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Prova de quitação com a Fazenda Municipal (CND); Que poderá ser obtida no endereço: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda/sistema.php?servicoid=3551>
- c) Certificado de Antecedentes Criminais Estadual; Que poderá ser obtido no endereço: <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- d) Certificado de Antecedentes Criminais Federal; Que poderá ser obtido no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>
- e) Para Requerente Portador de Deficiência apresentar o Credenciamento junto à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF ou demais entidades reconhecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS VAGAS

2.1 O critério para definição das Vagas será através de SORTEIO entre os inscritos.

Estarão PRÉ-CLASSIFICADOS todos os requerentes inscritos que entregarem toda a documentação solicitada em conformidade com esse Comunicado, os quais participarão do sorteio para definição da Vaga.

2.2 Data do Sorteio - O sorteio será realizado no dia **22/01/2016 às 14:00 Horas** na Passarela Nego Quirido – Centro de Florianópolis.

2.3 Do Resultado - A relação dos candidatos habilitados após realização do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município na data de **25/01/2016** e poderá ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis – www.pmf.sc.gov.br, bem como na SESP e Unidades do Pró-Cidadão.

Obs: Os locais no Centro e em torno da Passarela que poderão ser utilizados para o comércio ambulante do carnaval 2016, serão organizados pela Equipe de Fiscalização da SESP e apresentados aos requerentes na data do sorteio no dia 22/01/2016.

3- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1- Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:

- a) O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o Período das Festividades de Carnaval no período estabelecido neste Comunicado;
- b) Os Credenciados deverão exercer a atividade pessoalmente, uma vez que a Licença é Pessoal e Intransferível, ficando PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DA LICENÇA, o que, se confirmado, culminará na cassação do Alvará de Licença, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.496/86, entre outras leis pertinentes;
- c) Durante o prazo de vigência da Licença, o credenciado estará sujeito às normas e orientações da equipe de Fiscalização da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP e demais profissionais envolvidos na operação;
- d) O credenciado deverá portar de forma obrigatória, durante todo o período de trabalho a Licença emitida pela SMDU/SESP, bem como, seu documento de identificação pessoal com foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- e) O Licenciado que for atuar com Comércio de Alimentos deverá portar a autorização Sanitária para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87;

OBS: Será vedada a participação neste credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

4.1 É obrigação do Licenciado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

Florianópolis/SC, 07de Janeiro de 2016.

Eduardo Garcia Rodrigues
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Jucélio Miguel dos Santos
Diretor de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I

Modelo de Tenda Permitida:

TENDA Tenda branca medindo 2m x 2m, aberta nas laterais
Para as modalidades: Caixa Térmica/Isopor, Artigos Carnavalescos e Espetinhos

TENDA Tenda branca medindo 5m x 5m, aberta nas laterais
Para as modalidades de Carne de Sol

